



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**Parecer nº 109/2021 - CGM**

Processo nº 1872/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação Emergencial

Requerente: Prefeitura Municipal de Cametá.

Objeto: Construção e Ampliação de Ponte em Madeira na Area Frontal da Feira Livre do Açáí.

**RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação para que esta Controladoria Geral do Município -CGM, emita Parecer Final, acerca do procedimento de Dispensa de Licitação nº 058/2021-emergencial, objetivando Construção e Ampliação de Ponte em Madeira na Area Frontal da Feira Livre do Açáí, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá.

Após o parecer nº 673/2021-CGM/PMC, o Processo foi ratificado pelo Prefeito Municipal de Cametá, depois do Parecer Jurídico nº 565/2021 da Procuradoria Jurídica, opinando pela legalidade da minuta do contrato.

Consta Contrato Administrativo nº 01.058/2021-PMC, avençado entre a Prefeitura Municipal de Cametá e a empresa que apresentou proposta mais vantajosa à Administração Pública RL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES & COMERCIO LTDA, no valor de R\$ 138.307,04 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sete reais e quatro centavos).

**DO CONTROLE INTERNO**

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos art. 31 e 74 da CF/88 e na Lei Municipal 263/2014, e demais normas que regulam as atribuições do sistema de controle interno, referentes aos exercícios de controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando a orientação do administrador público, mencionamos, a seguir, os pontos anotados no curso dos exames que entendemos conveniente destacar, ainda que, por força regimental, a resposta à consulta não constitui pré-julgamento de fato ou caso concreto.

Tendo em vista que a contratação sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

**DA ANÁLISE DO PROCESSO**

A matéria é analisada conforme os preceitos da Lei nº 14.133/21. O exame dos atos realizados nas fases interna do processo demonstrou que foram respeitadas as exigências legais, conforme já exposto no Parecer Jurídico nº 565/2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ  
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 05.105.283/0001-50

Que nesta fase final existe Termo de Ratificação ao vencedor da proposta mais vantajosa. Consta o contrato devidamente assinado.

Adotamos o Parecer Jurídico.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta controladoria atesta **A REGULARIDADE do processo em tela, e orienta:**

- Que o processo seja devidamente numerado;
- Que o processo seja incluído no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM-PA.

Declaramos, por fim, estar cientes de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Cametá/PA, 13 de outubro de 2021

ELAYNE  
CRISTINA  
MORAES  
GONCALVES

Assinado de forma  
digital por ELAYNE  
CRISTINA MORAES  
GONCALVES  
Dados: 2021.10.13  
09:00:20 -03'00'

**ELAYNE CRISTINA MORAES GONÇALVES**  
Controladora do Município  
D.M. n. 034/2021 - OAB/PA 30.670